

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de Show da **Banda Anjos de Resgate**, às 19 horas do dia **29/06/2024**, durante o evento denominado **Festa de Cachoeiro 2024**, incluindo as despesas de cachê com show colocado, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, evento que será realizado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

2. JUSTIFICATIVA

Por se tratar de um evento com grande apelo de diversão, a Festa de Cachoeiro tem a vantagem de atrair um público generalizado, da criança aos avós, mas com forte identificação junto aos jovens.

A exemplo de outras já realizados no município, a Festa de Cachoeiro é uma festa basicamente popular, caracterizada por grande concentração de público. A festa conta com todos os atrativos direcionados para toda a família: crianças, jovens, adultos e idosos. O evento conta com infraestrutura muito bem elaborada com finalidade de assegurar a todos os participantes e público geral da festa, segurança e o lazer sob todos os aspectos.

Com uma infraestrutura imponente, com circulação de cerca de 90.000 mil pessoas em média durante as festividades, a razão da escolha desta contratação se deu pelo fato de ser uma ação com fortes atrativos turísticos regionais, com atrações pra todas as idades.

A contratação em tela visa promover lazer, impulsionar a economia, atrair turistas, alavancar o turismo local, gerar oportunidades de empregos, por conseguinte, contribuir para a geração de receitas tributárias dentro do nosso Município.

Ante o exposto, pode-se afirmar ainda que a realização do evento em tela constitui uma grande oportunidade do Município de Cachoeiro de Itapemirim oferecer lazer de qualidade à população, fomentar o comércio com o movimento criado através da programação cultural, provocando o resgate da autoestima local, valorizando o desenvolvimento do Turismo local.

Com intento de valorizar o papel do Poder Público no fomento à cultura, entretenimento e às manifestações culturais em suas diversas linguagens e identidades, e sob o prisma do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), a qual autoriza a inexigibilidade de licitação, solicitamos a contratação da **Banda Anjo de Resgate**.

Ratificando os parâmetros legais, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece **hipóteses de inexigibilidade de licitação**, conforme **previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.

O inciso II do dispositivo legal supra, dispõe – que é o objeto de interesse deste arrazoadado – dispõe ser inexigível a licitação “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos: [...]

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A justificativa da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Cientes que, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, estando esses devidamente demonstrado no presente maciço que segue.

Destarte, pela redação do art. 74, § 2º, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais que se vislumbra contratar, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre os cantores nacionais, esse é consagrado pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Verifica-se que no limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Portanto torna-se inexigível a licitação, tendo em vista que o cantor atende aos requisitos acima mencionados.

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido neste município, conforme documentações anexadas, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

O oferecimento de opções de cultura e de lazer é um direito social tutelado constitucionalmente. Todavia, numa escala de prioridades, há que se dar prevalência às necessidades basilares da coletividade.

A Banda nasceu com o lançamento do álbum Deus Está no Ar, que se originou do desejo de Dalvimar Gallo ajudar a obra “Anjos de Resgate”, bem como entrar no segmento de música católica, uma vez que havia saído da banda Dallas Country, para concretizar o álbum, Dalvimar chamou o amigo Marcos Pavan para colaborar nas gravações.

Sua formação inicial foi idealizada por Dalvimar e contava com Alexandre Guidini (bateria), Dalvimar Gallo (guitarra), Eraldo Mattos (baixo) e Marcelo Duarte (teclados).

Entre seus sucessos, estão as canções “Anjos de Resgate”, regravada pelo padre Marcelo Rossi (https://pt.wikipedia.org/wiki/Marcelo_Rossi), e “Amigos pela Fé”, com a participação especial do cantor Dunga ([https://pt.wikipedia.org/wiki/Dunga_\(cantor\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Dunga_(cantor))), membro da comunidade Canção Nova (https://pt.wikipedia.org/wiki/Can%C3%A7%C3%A3o_Nova). O álbum atingiu a marca de 125 mil cópias vendidas, conquistando o disco de platina em 2005. Em 2002, o grupo, lançou o álbum Luz das Nações, que alavancou ainda mais o sucesso da banda, com as canções “Estou Aqui”, “Mais que Amigos”, “Tua Família” e “Tenha Sede de Deus”. O disco ultrapassou a marca de 50 mil cópias vendidas, sendo premiado com o disco de ouro (https://pt.wikipedia.org/wiki/Disco_de_ouro). Este disco também foi lançado em playback (<https://pt.wikipedia.org/wiki/Playback>).

O terceiro álbum da banda, Um Só Coração, veio em 2003 e emplacou os sucessos “Majestosa Eucaristia”, “O Céu Está Rezando por Ti” e “Maria e o Anjo”, que teve participação especial de Celina Borges.

O disco repetiu o sucesso de vendas do anterior, chegando ao disco de ouro. Em 2004, a banda lança seu primeiro DVD, Mais Que Amigos ao Vivo, relembrando grandes sucessos da banda, com as participações especiais de Dunga ([https://pt.wikipedia.org/wiki/Dunga_\(cantor\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Dunga_(cantor)), Marcos Pavan, Dayana Cardoso e Adriana. Este



foi o último trabalho do grupo com o baterista Xandão, substituído por Maikon Máximo. Em 2006, é lançado o álbum Seja Luz, já com uma marca histórica de 50.000 cópias vendidas. Destacam-se as músicas “Por Amor”, “Seja Luz”, “Pão dos Anjos”, entre outras.

2008 foi um ano de transformações, após uma reestruturação da gravadora CODIMUC, da qual o Anjos de Resgate faz parte desde o início. Devido a uma série de ausências nos shows por problemas de saúde, Dalvimar Gallo deixou a banda e seguiu carreira solo. Entre os novos integrantes, estão Francis Botene (teclados) e Demian Tiguez (guitarra).

Em 2009, já com a nova formação, a banda lança seu segundo DVD, intitulado Anjos de Resgate ao Vivo em Brasília. Para uma melhor distribuição e divulgação, o DVD teve uma parceria entre a CODIMUC e a Canção Nova (https://pt.wikipedia.org/wiki/Can%C3%A7%C3%A3o_Nova).

Em 2010, a banda iniciou uma turnê comemorativa aos 10 anos de carreira, onde apresenta no repertório dos shows, os grandes sucessos que emplacaram a banda nesses 10 anos.

Em 2011, lançaram o álbum comemorativo Anjos de Resgate – 10 Anos, com uma seleção de seus maiores sucessos, pela gravadora Som Livre (https://pt.wikipedia.org/wiki/Som_Livre). Em 2012, a banda lança o álbum Marcados pelo Amor, com 12 faixas inéditas e que consolida a nova dinâmica musical, já aprovada pelo público nos shows pelo Brasil. O álbum conta ainda com participação especial do grupo Cantores de Deus.

O Show terá duração mínima de 1h30min, com repertório variado.

Por todo exposto, faz-se necessária a presente contratação, pela modalidade de Inexigibilidade.

3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio da modalidade inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso II, subsidiada pela Lei 14.133/2021, consolidada.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

O serviço deverá seguir as seguintes especificações, quantidade e valor, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant. Total
01	Contratação de empresa especializada na promoção de	Unid.	R\$ 80.000,00

eventos para a realização do Show da Banda Anjos de Resgate , às 19 horas do dia 29/06/2024 , durante o evento denominado Festa de Cachoeiro 2024 , incluindo as despesas de cachê com show colocado, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, evento que será realizado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.		
--	--	--

5. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO ou CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço para a contratação pautou-se em objetivos, nos quais se insere a média aritmética das últimas contratações firmadas pelo profissional. Forte no princípio da razoabilidade, afeição-se cabível a utilização do critério anual para a estimativa dos preços, de modo que a Administração fundamenta o valor da contratação com base na média de shows contratados pelo (a) profissional nos últimos 12 meses.

O valor total para contratação em tela será de **R\$80.000,00**.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos oriundos deste processo ocorrerão na Ação 1201.1339212311.037 – Festa de Cachoeiro – Dotação: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.99, Fonte de Recurso: 1500000000001.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO

O Show ocorrerá às 19 horas do dia 29 de junho de 2024, visando apresentação no evento **Festa de Cachoeiro 2024**, que será realizada no **Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa**, com duração mínima de 1h30min.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço ora contratado será prestado mediante provocação do órgão requisitante que o fará por meio de Contrato entre as partes, devidamente Publicado na Imprensa Oficial.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A Administração promoverá o acompanhamento e fiscalização do serviço ora contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.



A fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por quaisquer irregularidades.

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e servido devidamente designados, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização do serviço contratado.

A ação da fiscalização não reduz nem tampouco exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a Administração e terceiros.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O Contratante efetuará o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias uteis contados do fim do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceite e atestado pelo órgão competente, vedada à antecipação de pagamento;

Como condição para a efetivação do pagamento deverá ser anexo a fatura, comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer todos os produtos de acordo com as especificações e condições do presente Termo de Referência;

Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no presente Termo, devendo comunicar o setor requisitante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto;

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

Apresentar as notas fiscais/faturas, com descrição completa do produto, acompanhada de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

Comunicar, imediatamente por escrito, à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução do Contrato;

O preço do serviço deverá incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, transportes, etc;

Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

Fornecer todos os projetos e especificações, que o Contratante venha a precisar para cumprimento de suas obrigações necessárias à execução do serviço, previsto neste Termo de Referência;

Comunicar ao Contratante, previamente qualquer modificação e/ou criação de novos procedimentos a serem adotados para o espetáculo;

Indicar um preposto para o acompanhamento das montagens dos equipamentos, programação e para deliberar sobre os casos omissos;

Corrigir e complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, no que couber, quando se verificarem vícios nos serviços executados;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões legais, que se fizerem necessários;

Permitir e facilitar à fiscalização do Contrato, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva execução do serviço e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente;

Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;

Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço;

Não alterar o local acertado para realização do show, sem aviso prévio e concordância da Contratada;

Arcar com as despesas de cachê com o show colocado;

Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;

Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço.

13. DA TERCEIRIZAÇÃO DO OBJETO

Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

14. DO CONTRATO

O contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia mediante empenho e publicação, encerrando – se no dia 31/12/2024, ou quando se esgotar sua execução, inclusive o pagamento pelos serviços prestados, caso isto ocorra antes do prazo acima mencionado.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a adimplida às penalidades constantes na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa.

16. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

16.1. Este termo de referência teve como base a Lei nº 14.133/2021 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal.

17. DO TERMO DE REFERENCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Servidora **Neuma Carina S. N. Soares**, lotada na SEMCULT.

DECLARAÇÃO

Aprovo o conteúdo do **Termo de Referência**, e **ratifico** a condição da prestação de Serviço ao objeto em tela. **Autorizo** a contratação por inexigibilidade **da Banda Anjos de Resgate**, conforme dispõe artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como **Declaro** o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa se encontra adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições de dar início a aquisição do objeto.

Cachoeiro de Itapemirim, 14/03/2024.

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000330037003400330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA** em **14/03/2024 14:32**

Checksum: **F995E541C5A30836D240217B895993F82EEF23780BC1C9B20291009731514D79**

Assinado eletronicamente por **NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES** em **14/03/2024 19:47**

Checksum: **0FC88BAF29BB4B3D3913F7E833FDC73B0B170DF20BAD62328B77B2E7D9B4457C**

